**PORTARIA Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com vista à contratação temporária de profissional Enfermeiro e Psicólogo, em virtude de deficiência no quadro de servidores;

**CONSIDERANDO** que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a não disponibilidade de candidatos aprovados em concurso públicos;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Constituir** Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: **Valéria Garcia de Queiroz, Laurinda Alves de Queiroz e Augusto César Arruda de Matos,** para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo, podendo ser assessorada por profissionais habilitados e qualificados.

**Artigo 3º -** A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo, observando as disposições da legislação pertinente e os remeterá para publicação.

**Artigo 4º -** Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

**Artigo 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Alcinópolis – MS, 05 de junho de 2019.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**